

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **Decreto nº 7.883, de 16 de julho de 2024.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, e revogação do Decreto nº 7.861 de 26 de junho de 2024, e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 182.860,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	37	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
SUBUNIDADE	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	5003	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
ATIVIDADE	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
FONTE	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	100.140	CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.860,00
		<b>TOTAL</b>	<b>182.860,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente

de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrente de recursos financeiros não utilizados do exercício anterior - CASA CIVIL/URCM INFRAESTRUTURA URBANA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, ficando revogado o Decreto nº 7.861 de 26 de junho de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de julho de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

#### **Decreto nº 7.884, de 16 de julho de 2024.**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º-** Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	800.302	FNS - (MAC) EM. PARL. IND. - PORT. GM/MS 3591/24	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	499.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	800.302	FNS - (MAC) EM. PARL. IND. - PORT. GM/MS 3591/24	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>195.000,00</b>

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
--	--------	-----------	-----------

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2012	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	302.009	FNS - INC. TEMP. CUSTEIO SERV. ASS. HOSP./AMB.	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15		COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10		SAÚDE	
302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1013		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2016		REMOÇÃO PARA HOSPITAIS DA REGIÃO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
801.004		FES - EMENDA PARLAMENTAR (RES SS Nº 133/24)	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.275.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante Portarias GM/MS nº 3.591/24, nº 544/23 e nº 2.856/23 e Resolução SS nº 133/24.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de julho de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

**Decreto nº 7.885, de 16 de julho de 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).*

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 30/11/2023, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de

aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto será utilizado recurso proveniente de ANULAÇÃO na conformidade das funcionais programáticas e modalidades de aplicação detalhadas abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.M.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA	3751		5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
SUBUNIDADE	01	FMAS - FDO. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	4017	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2515	CONVÊNIO - ENTIDADES ASSISTENCIAIS - P.S.A.C.	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDERAIS -EXERC.ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA	3753		10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de julho de 2024.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro.

Fornecedor: Hera Serviços Médicos Ltda.

Empenho(s): 437/2024

Valor: R\$ 577.792,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11665/2024

Valor: R\$ 16.078,93

Avaré, 17 de julho de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para arbitragem de futebol de campo e de salão.

Fornecedor: Argentina de Carvalho Salomão

Empenho(s): 11842/2024

Valor: R\$ 11.880,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 222/2024

Valor: R\$ 510,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para exames de audiometria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: A. L. Vieira de Sant'Anna ME

Empenho(s): 403/2024

Valor: R\$ 2.775,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 5658/2024

Valor: R\$ 109.576,80

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de desenvolvimento e suporte na área de programação de web sites e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: A6 Publicidade e Marketing Digital Ltda.

Empenho(s): 324/2024

Valor: R\$ 637,90

Avaré, 17 de julho de 2.024

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº.14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Spazio K& T Clínica de Olhos Ltda.

Empenho(s): 4994/2024

Valor: R\$ 10.000,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 7801/2024

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Mio Neurofisiologia Clínica Ltda.

Empenho(s): 5640/2024

Valor: R\$ 2.700,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Marcelo de O. Camargo

Empenho(s): 4993/2024

Valor: R\$ 4.350,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 24.328,95

Avaré, 17 de julho de 2.024

Thaís Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos neuropediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 9633/2024

Valor: R\$ 6.600,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em neurologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica e Neurológica Vieira Ltda.

Empenho(s): 10134/2024

Valor: R\$ 6.375,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em cardiologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica e Fonoaudiológica São Luiz Ltda.

Empenho(s): 9451/2024  
Valor: R\$ 15.000,00  
Avaré, 17 de julho de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

683,695,696,697,698,699,700,701,702,703,733,734,735,736/2024

Valor: R\$ 26.752,82

Avaré, 17 de julho de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

684,685,686,687,688,689,691,692,721,723/2024

Valor: R\$ 11.373,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 690/2024

Valor: R\$ 244,50

Avaré, 17 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 693/2024

Valor: R\$ 244,50  
Avaré, 17 de julho de 2.024  
Thais Francini Christino  
Secretária Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressoras multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

16253/2023,288,289,290,291,694,737/2024

Valor: R\$ 10.023,00

Avaré, 17 de julho de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

704,705,706,707,708,709,710,711,712,713,714/2024

Valor: R\$ 7.579,50

Avaré, 17 de julho de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 715/2024

Valor: R\$ 244,50

Avaré, 17 de julho de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 716/2024

Valor: R\$ 1.141,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Carlos Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 717/2024  
Valor: R\$ 652,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Isabel Cristina Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 720/2024  
Valor: R\$ 407,50

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Judésio Borges  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 722/2024  
Valor: R\$ 163,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Ronaldo Souza Villas Boas  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 724,725,726/2024  
Valor: R\$ 3.997,26

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 727/2024  
Valor: R\$ 9.335,50

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Itamar de Araujo  
Secretário Municipal de Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 728/2024  
Valor: R\$ 163,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin  
Secretária Municipal de Governo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 730/2024  
Valor: R\$ 652,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira  
Secretário Municipal de Habitação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 731/2024  
Valor: R\$ 1.467,00

Avaré, 17 de julho de 2.024  
César Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de

multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 732/2024

Valor: R\$ 570,50

Avaré, 17 de julho de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 651/2024

Valor: R\$ 4.635,33

Avaré, 17 de julho de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 652/2024

Valor: R\$ 10.300,73

Avaré, 17 de julho de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 653/2024

Valor: R\$ 22.641,31

Avaré, 17 de julho de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de programas de informática (Sistemas Integrados), abrangendo conversão de dados implantação, treinamento e capacitação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software Ltda.

Empenho(s): 654/2024

Valor: R\$ 51.794,90

Avaré, 17 de julho de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

## Notificações

### Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que as solicitações realizadas via protocolo de licença prêmio, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal na Rua Ceará 1323 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do Protocolo	Assunto
Fernanda Tais Caetano Fernandes	3781/2022	Parecer de Licença Prêmio
Flavia Cristina da Silva	5030/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Flavio de Campos	10012/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Flavio Henrique Pereira	2725/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Gabriela Oliveira Valim Pires	5623/2024	Parecer de Licença Prêmio
Geovana de Souza Maciulevicius Rodrigues	3280/2024	Parecer de Licença Prêmio
Geraldo Aparecido Cardoso	2857/2023	Parecer de Licença Prêmio
Gina Mara Feitosa	4872/2024	Parecer de Licença Prêmio
Gislene Cristiane Dalcim Medeiros	75/2022	Parecer de Licença Prêmio
Hosana Maria de Souza Zeula	1808/2024	Parecer de Licença Prêmio
Ignez Dias	10195/2023	Parecer de Licença Prêmio
Ivete Aparecida da Silva	5219/2024	Parecer de Licença Prêmio
Jacqueline Ribeiro Teodoro	2606/2023	Parecer de Licença Prêmio
Janaína Rosana da Silva Cardoso	1532/2023	Parecer de Licença Prêmio
João Batista Siqueira	1791/2024	Parecer de Licença Prêmio
João Paulo Pereira de Carvalho	1632/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Joel Honório Cardoso	1521/2024	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
Joel Pedroso	2143/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio
José Alexandre Ramos	704/2024	Parecer de Licença Prêmio
José Benedito Gonsalves	2071/2024	Parecer de Licença Prêmio
José Carlos Tavares da Silva	5713/2024	Parecer de Licença Prêmio
José Juraci Vilarinho	2279/2024	Parecer de Licença Prêmio
José Luiz Quirino	7781/2023	Cópia do Parecer de Licença Prêmio

José Reinaldo da Fonseca Junior	11241/2023	Parecer de Licença Premio
José Renato de Oliveira Souza	1194/2024	Parecer de Licença Premio
José Roberto Domingues	166/2023	Parecer de Licença Premio
José Roberto Tropiano	2040/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Juliana Aparecida do Nascimento	5225/2024	Parecer de Licença Premio
Juliana Ramos Pompeu	3088/2024	Parecer de Licença Premio
Karina Kelly Conde Lucas	3720/2024	Parecer de Licença Premio
Laercio Aparecido de Melo	2166/2023	Parecer de Licença Premio
Leondes Porfirio da Silva	2152/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Leonice Aparecida Soares de Souza	3384/2023	Parecer de Licença Premio
Lindalva Ferreira Franco	150/2024	Parecer de Licença Premio
Luciana de Fatima Gambini	1663/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Luciana Maria da Conceição Marinho	551/2023	Cópia do Parecer de Licença Premio
Luciana Maria de Godoy Blachman	4938/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Lucio Flavio dos Santos	448/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio
Luiz Henrique Fragoso	5096/2024	Cópia do Parecer de Licença Premio

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 184/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/23 – **ATA DE REGISTRO:** 257/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de jogos lúdico para atividades no CDI e CCI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DETENTORA:** FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>BINGO:</b> Bingo com ejeção automática de bolinhas.; Acompanha 48 cartelas e bolinhas com número em alto-relevo; Material/Composição: Plástico e papel cartão.	20	UN	R\$ 33,53	R\$ 670,60
03	<b>BARALHO:</b> Com 55 cartas; Naipes grandes; Cartão de alta qualidade; Fácil deslize.	30	UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
07	<b>JOGO DE MÍMICA:</b> peça: 250 cartas, 1 ampulheta.	20	UN	R\$ 88,96	R\$ 1.779,20
09	<b>JOGO EDUCATIVO DESAFIO DAS CORES:</b> 01 tabuleiro; 52 bastões.	20	UN	R\$ 203,43	R\$ 4.068,60
15	<b>QUEBRA-CABEÇA:</b> Tamanho: 27 x 19 cm; Peças: 24 peças; Tamanho de cada peça: 7 CM aproximadamente.	20	UN	R\$ 16,79	R\$ 335,80
17	<b>JOGO TABULEIRO DAMA:</b> Estojo Madeira; Contém 1 tabuleiro com 24 peças de plástico colorido; Tabuleiro de 32 cm comprimento x 32 cm largura x 5cm altura, em madeira.	30	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 26/7/2023

**PROCESSO:** 184/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/23 – **ATA DE REGISTRO:** 258/23

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de jogos lúdico para atividades no CDI e CCI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**DETENTORA:** T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>JOGO UNO:</b> Material/Composição: Papelão, Cor: Estampado; 114 cartas.	30	UN	R\$ 24,94	R\$ 748,20
06	<b>CRUZADA INTELIGENTE:</b> Material: Madeira; 1 tabuleiro medindo 320mm x 320mm x 23mm, acondicionado com 100 cubos com impressão colorida das letras.	20	UN	R\$ 75,29	R\$ 1.505,80
13	<b>JOGOS TERAPÊUTICOS PARA IDOSOS</b>	20	UN	R\$ 48,47	R\$ 969,40

	<b>TEMPOS DE LEMBRAR:</b> Componentes: 108 cartas.				
18	<b>JOGO PEGA VARETA:</b> contem 25 peças em madeira + caixa de madeira.	30	UN	R\$ 23,92	R\$ 717,60

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 26/7/2023

**PROCESSO:** 184/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/23 – **ATA DE REGISTRO:** 259/23  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de jogos lúdico para atividades no CDI e CCI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**DETENTORA:** RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
04	<b>JOGO DOMINÓ:</b> Material: Resina/Osso; Estojo com 28 peças.	30	UN	R\$ 36,29	R\$ 1.088,70

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 26/7/2023

**PROCESSO:** 184/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 120/23 – **ATA DE REGISTRO:** 260/23  
**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de jogos lúdico para atividades no CDI e CCI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**DETENTORA:** FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
10	<b>BLOCOS DE ENCAIXE:</b> Contém 1 base; 25 peças para encaixar nos pinos da base.	20	UN	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
16	<b>JOGO TABULEIRO XADREZ:</b> 1 tabuleiro de xadrez 23x23 centímetros de madeira 32 peças de até 3 cm de altura.	30	UN	R\$ 17,00	R\$ 510,00

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 26/7/2023

**PROCESSO:** 023/24 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 016/24 – **ATA DE REGISTRO:** 082/24  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) nas Unidades da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde  
**DETENTORA:** COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP

**LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI**

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor (Valor com as duas aplicações)	Valor Global
01	Limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) de 500L.	24	UN	R\$ 158,31	R\$ 3.799,44
02	Limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) de 1000L.	29	UN	R\$ 158,31	R\$ 4.590,99
03	Limpeza e higienização de	04	UN	R\$ 158,31	R\$ 633,24

	reservatórios de água (caixas d'água) de 2000L.				
04	Limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) de 3000L.	03	UN	R\$ 158,31	R\$ 474,93
05	Limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) de 25.000L.	02	UN	R\$ 158,31	R\$ 316,62
06	Limpeza e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) de 50.000L.	01	UN	R\$ 158,78	R\$ 158,78

**Valor Global Lote 01: R\$ 9.974,00 (Nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 15/4/2024

**PROCESSO:** 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 330/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

**DETENTORA:** PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO

**COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02	Óleo Hidráulico Iso 68. É um lubrificante para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, sendo que atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)(1). Balde de 20 litros.	150 un.	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
03	Óleo Sae 80W. É um lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L2105D- SAE 80W90, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Balde de 20 litros.	75 un.	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
04	Óleo Sae 90 API – G5. Lubrificante para caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 - Especificação MIL-L-2105D, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Balde de 20 litros.	150 un.	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00

05	Óleo SAE 15W40 API CI-4/SL ACEA E7. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12. Balde de 20 litros	375 un.	R\$ 240,00	R\$ 90.000,00
06	Óleo 10W Grans HR. Lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Frasco 1 litro	150 un.	R\$ 71,37	R\$ 10.705,50
07	Óleo 5W30 Diesel – ACEA C2,C3 API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixo teor de cinzas sulfatadas e o benefício da economia de combustível, segundo a norma ACEA C2, destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SU-V's, Vans, Pick - Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2,C3 e API SN. Disponível no grau SAE 5W-30. Frasco 1 litro.	1875 un.	R\$ 23,98	R\$ 44.962,50
08	Óleo 10W40 Sintético – ACEA E4/E7-12. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Permite intervalo de troca estendido, reduzindo os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Proporciona maior rendimento e maior vida útil do motor, atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-12. Frasco 1 litro	750 un.	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
10	Óleo 85W140-GL-5. Óleo lubrificante para caixas engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Balde de 20 litros	23 un.	R\$ 280,00	R\$ 6.440,00

12	Óleo de Freio Dot 4. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Frasco de 500ml.	375 un.	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
14	ADITIVO DE RADIADOR – SAE J 1034. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores decorrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. Frasco de 500ml.	300 un.	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
15	Óleo Sae 15w40 CI-4 Mineral. Óleo lubrificante mineral para uso em motores a diesel turbinados, sob condições de operação severas. Sua formulação proporciona elevada proteção contra o desgaste, maior controle da viscosidade e excelente limpeza, promovendo maior vida útil do motor e seus componentes. Frasco 1 litro	450 un.	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
16	Óleo 05W40 – 100% Sintético API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso nos modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex, GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados) e motores diesel leves, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN ou ACEA A3/B4. Disponível no grau SAE 5W-40. Frasco 1 litro.	1875 un.	R\$ 22,00	R\$ 41.250,00
17	Óleo 5W30 100% Sintético API SN PLUS. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de última tecnologia API SN Plus para a adequada proteção dos componentes do motor, redução no consumo de combustível e proteção contra pré-ignições nas câmaras de combustão durante o funcionamento em baixas rotações (LSPI), para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV. Frasco 1 litro.	1875 un.	R\$ 21,95	R\$ 41.156,25
19	Óleo 10W40 SEMISSINTETICO SN. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Frasco 1 litro.	450 un.	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00

20	Óleo SAE 20W30. Lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Balde de 20 litros.	30 un.	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
22	Óleo ATF TA Hidráulico. Óleo lubrificante mineral para caixas de direção hidráulica automotivas e garfos telescópicos de motocicletas. Contém corante vermelho para a identificação do produto. Balde de 20 litros.	150 un.	R\$ 279,80	R\$ 41.970,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 418.159,25 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)</b>				

#### COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
23	Óleo de Freio Dot 3. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, sendo que atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Frasco de 500ml.	125 un.	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
24	Óleo Hidráulico Iso 68. É um lubrificante para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura, sendo que atende às especificações da norma DIN 51524 parte 2 (HLP)(1). Balde de 20 litros.	50 un.	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
25	Óleo Sae 80W. É um lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L2105D- SAE 80W90, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, é especialmente recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipóides em geral. Balde de 20 litros.	25 un.	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

26	Óleo Sae 90 API – G5. Lubrificante para caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5 - Especificação MIL-L-2105D, evitando o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Balde de 20 litros.	50 un.	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
27	Óleo SAE 15W40 API CI-4/SL ACEA E7. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em motores a diesel turbinados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7-12. Balde de 20 litros	125 un.	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00
28	Óleo 10W Grans HR. Lubrificante mineral monoviscoso para sistemas hidráulicos de equipamentos móveis fora de estrada. Frasco 1 litro	50 un.	R\$ 71,37	R\$ 3.568,50
29	Óleo 5W30 Diesel – ACEA C2,C3 API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso com baixo teor de cinzas sulfatadas e o benefício da economia de combustível, segundo a norma ACEA C2, destinado aos mais modernos motores automotivos, especialmente aos motores diesel de elevada rotação e motores a gasolina, etanol, flex e GNV de SU-V's, Vans, Pick - Ups e utilitários leves que exijam lubrificantes com níveis de desempenho ACEA C2,C3 e API SN. Disponível no grau SAE 5W-30. Frasco 1 litro.	625 un.	R\$ 23,98	R\$ 14.987,50
30	Óleo 10W40 Sintético – ACEA E4/E7-12. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Permite intervalo de troca estendido, reduzindo os custos operacionais, conforme a recomendação do fabricante do equipamento. Proporciona maior rendimento e maior vida útil do motor, atende aos níveis de desempenho ACEA E7/E4-12. Frasco 1 litro	250 un.	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00

31	Óleo Mineral 20W50 API SL. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL. Frasco 1 litro	50 un.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
32	Óleo 85W140-GL-5. Óleo lubrificante para caixas engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Balde de 20 litros	7 un.	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
33	Óleo 2 Tempos - API TC. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC, tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos para o cuidado das características de desempenho. Frasco de 500ml.	150 un.	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
34	Óleo de Freio Dot 4. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 4, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e ABS de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Frasco de 500ml.	125 un.	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
36	ADITIVO DE RADIADOR – SAE J 1034. Fluido sintético concentrado, à base de monoetileno-glicol, com tecnologia híbrida de inibidores decorrosão orgânicos e inorgânicos (HOAT), desenvolvido para fornecer excelente proteção a longo prazo de todos os metais do sistema de refrigeração e componentes do motor. Frasco de 500ml.	100 un.	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	Óleo Sae 15w40 CI-4 Mineral. Óleo lubrificante mineral para uso em motores a diesel turbinados, sob condições de operação severas. Sua formulação proporciona elevada proteção contra o desgaste, maior controle da viscosidade e excelente limpeza, promovendo maior vida útil do motor e seus componentes. Frasco 1 litro	150 un.	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

38	Óleo 05W40 – 100% Sintético API SN. Óleo lubrificante sintético multiviscoso para uso nos modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex, GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados) e motores diesel leves, que exijam lubrificantes com níveis de desempenho API SN ou ACEA A3/B4. Disponível no grau SAE 5W-40. Frasco 1 litro.	625 un.	R\$ 22,00	R\$ 13.750,00
39	Óleo 5W30 100% Sintético API SN PLUS. Óleo lubrificante sintético multiviscoso de última tecnologia API SN Plus para a adequada proteção dos componentes do motor, redução no consumo de combustível e proteção contra pré-ignições nas câmaras de combustão durante o funcionamento em baixas rotações (LSPI), para uso em motores à gasolina, etanol, flex e GNV. Frasco 1 litro.	625 un.	R\$ 21,95	R\$ 13.718,75
40	Óleo 10W30 Semi Sintético 04 Tempos – Jaso MA/API SL. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético com nível de desempenho API SL e JASO MA2. Frasco 1 litro.	150 un.	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
42	Óleo SAE 20W30. Lubrificante mineral multifuncional, do tipo Óleo Universal para Transmissões de Tratores (UTTO - Universal Tractor Transmission Oil), capaz de promover elevada proteção ao desgaste, elevada resistência à oxidação e cisalhamento assim como baixos níveis de ruído na aplicação em freios. Balde de 20 litros.	10 un.	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
44	Óleo ATF TA Hidráulico. Óleo lubrificante mineral para caixas de direção hidráulica automotivas e garfos telescópicos de motocicletas. Contém corante vermelho para a identificação do produto. Balde de 20 litros.	50 un.	R\$ 279,80	R\$ 13.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 145.124,75 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

**PROCESSO:** 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 331/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

**DETENTORA:** TRANSPORTADORA LOGÍSTICA E ÓLEO BAURU LTDA

**COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo de Freio Dot 3. Fluido sintético de alto ponto de ebulição, atendendo à classificação DOT 3, para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos e tratores, sendo que atende às normas FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 e ABNT BR EB 155/1991 para fluidos de freio tipo 2 e 3. Frasco de 500ml.	375 un.	R\$ 11,00	R\$ 4.125,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

**PROCESSO:** 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 332/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

**DETENTORA:** EDSON RUMIM BISSOLI 31331899800

**COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
09	Óleo Mineral 20W50 API SL. Óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso nos motores a gasolina, etanol, flex e GNV que exigem lubrificante com nível de desempenho API SL. Frasco 1 litro	150 un.	R\$20,08	R\$ 3.012,00
13	Graxa a Base de Lítio Complexado Nlgi-2. Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação dissulfeto de molibdênio. Disponível no grau NLGI 2., é uma graxa acinzentada com sabão complexo de lítio, do tipo múltiplas aplicações, contendo em sua formulação aditivos de extrema pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio. Tambor de 170 kg.	8 un.	R\$ 6.050,00	R\$ 48.400,00
18	Óleo 10W30 Semi Sintético 04 Tempos – Jaso MA/API SL. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético com nível de desempenho API SL e JASO MA2. Frasco 1 litro.	450 un.	R\$ 22,83	R\$ 10.273,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 61.685,50 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>				

**COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	----------------	-------------

35	Graxa a Base de Lítio Complexado Nlgi-2. Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, contendo em sua formulação dissulfeto de molibdênio. Disponível no grau NLGI 2., é uma graxa acinzentada com sabão complexo de lítio, do tipo múltiplas aplicações, contendo em sua formulação aditivos de extrema pressão (EP) e bissulfeto de molibdênio. Tambor de 170 kg.	2 un.	R\$ 6.050,00	R\$ 12.100,00
43	Graxa para Pino – NGLI-2. Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Balde de 20 kg.	375 un.	R\$ 275,00	R\$ 103.125,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 115.225,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais)</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

**PROCESSO:** 245/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 163/23 – **ATA DE REGISTRO:** 333/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de óleos lubrificantes e graxas para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

**DETENTORA:** J.G. CASSEMIRO ME

**COTA PRINCIPAL – ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Ite m	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
11	Óleo 2 Tempos - API TC. Óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar, que exijam lubrificantes com nível de desempenho API TC, tipos básicos de alcanos com elevado índice de viscosidade; com aditivos específicos para o cuidado das características de desempenho. Frasco de 500ml.	450 un.	R\$ 18,20	R\$ 8.190,00
21	Graxa para Pino – NGLI-2. Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos. Balde de 20 kg.	1125 un.	R\$ 249,00	R\$ 280.125,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 288.315,00 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais)</b>				

**COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI**

Ite m	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
-------	-----------	------	----------------	-------------

41	Óleo 10W40 SEMISSINTETICO SN. Óleo lubrificante multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV (injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados). Aprovado no nível de desempenho API SN. Frasco 1 litro.	150 un.	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)</b>				

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

**PROCESSO:** 278/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 188/23 – **ATA DE REGISTRO:** 312/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de switches gerenciáveis e ponto de acesso.

**DETENTORA:** 7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**LOTE 1 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:**

**CLASSE 1 – SWITCH GERENCIÁVEL**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</b></p> <p>Especificações Mínimas: Padrões: - 802.3af/at - 802.1p Qualidade de serviço - 802.3ad LACP - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - 802.1Q Tagged VLAN - 802.1X Conrole de acesso baseado em portas - 802.1ab LLDP/LLDP-MED - 802.3x Controle de Fluxo</p> <p>Portas: - 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W - 4 porta SFP+ 10Gbps - 1 porta RJ45 console - 1 porta USB (ou Micro USB) console</p> <p>Energia: - Provisão de energia PoE: 500W</p> <p>Performance: - Capacidade de comutação: 176Gbps - Taxa de encaminhamento: 130.9Mpps - Tabela de endereços MAC: 16K - Memória de buffer de pacotes: 12Mbit - Jumbo Frame: 9KB</p>	5 un.	R\$ 4.069,97	R\$ 20.349,85

#### Gerenciamento:

- Configuração baseada na WEB e CLI
- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3
- Notificação Trap e Inform
- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9
- Template SDM - Clientes DHCP/BOOTP
- Dual Image, Dual Configuration
- Monitoramento de CPU
- Diagnóstico de cabos
- EEE
- Recuperação de senha – Sntp
- Logs do sistema

#### Segurança

- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard
- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)
- Defesa contra DoS
- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta
- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio
- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius
- AAA (incluindo TACACS+)
- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

#### Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

#### Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Rotamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proxy ARP</li> <li>- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)</li> <li>- DHCP Server</li> <li>- DHCP Relay (Interface e VLAN)</li> <li>- DHCP L2 Relay</li> </ul> <p>Configurações Avançadas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciamento através do Omada SDN</li> <li>- Descoberta automática de dispositivos</li> <li>- Configuração em lotes</li> <li>- Atualização de firmware em lotes</li> <li>- Monitoramento inteligente da rede</li> <li>- Avisos de eventos anormais</li> <li>- Configuração unificada</li> <li>- Agendamento de reinicialização</li> </ul> <p>Atendimento a RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MIB II (RFC1213)</li> <li>- Interface MIB (RFC2233)</li> <li>- Ethernet Interface MIB (RFC1643)</li> <li>- Bridge MIB (RFC1493)</li> <li>- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)</li> <li>- RMON MIB (RFC2819)</li> <li>- RMON 2 MIB (RFC2021)</li> <li>- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)</li> <li>- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)</li> <li>- Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)</li> </ul> <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia</li> <li>- Status individual da porta</li> <li>- Porta em modo duplex</li> <li>- Porta em transmissão de dados</li> <li>- Velocidade da porta</li> <li>- Atividade da porta</li> </ul> <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montável em rack 19"</li> <li>- Acompanha cabo de energia</li> <li>- Kit de montagem em rack</li> <li>- Pés de borracha</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses</li> </ul>			
<b>02</b>	<b>Switch Gerenciável 24 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</b>	15 un.	R\$ 2.855,33	R\$ 42.829,95
	Especificações Mínimas: Padrões			

<ul style="list-style-type: none"><li>- 802.3af/at</li><li>- 802.1p Qualidade de serviço</li><li>- 802.3ad LACP</li><li>- 802.1d STP</li><li>- 802.1w RSTP</li><li>- 802.1s MSTP</li><li>- 802.1Q Tagged VLAN</li><li>- 802.1X Conrole de acesso baseado em portas</li><li>- 802.1ab LLDP/LLDP-MED</li><li>- 802.3x Controle de Fluxo</li></ul> <p>Portas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W</li><li>- 4 porta SFP+ 10Gbps</li><li>- 1 porta RJ45 console</li><li>- 1 porta USB (ou Micro USB) console</li></ul> <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Provisão de energia PoE: 384W</li></ul> <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Memória DRAM 256MB</li><li>- Memória Flash 32MB</li><li>- Capacidade de comutação: 128Gbps</li><li>- Taxa de encaminhamento: 95Mpps</li><li>- Tabela de endereços MAC: 16K</li><li>- Memória de buffer de pacotes: 12Mbit</li><li>- Jumbo Frame: 9KB</li></ul> <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Configuração baseada na WEB e CLI</li><li>- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3</li><li>- Notificação Trap e Inform</li><li>- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9</li><li>- Template SDM</li><li>- Clientes DHCP/BOOTP</li><li>- Dual Image, Dual Configuration</li><li>- Monitoramento de CPU</li><li>- Diagnóstico de cabos</li><li>- EEE</li><li>- Recuperação de senha</li><li>- SNTP</li><li>- Logs do sistema</li></ul> <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard</li><li>- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100</li></ul>			
---	--	--	--

entradas)

- Defesa contra DoS
- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta
- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio
- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius
- AAA (incluindo TACACS+)
- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Roteamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)
- DHCP L2 Relay

Configurações Avançadas

- Gerenciamento através do Omada SDN
- Descoberta automática de dispositivos
- Configuração em lotes
- Atualização de firmware em lotes
- Monitoramento inteligente da rede
- Avisos de eventos anormais
- Configuração unificada
- Agendamento de reinicialização

Atendimento a RFCs:

- MIB II (RFC1213)
- Interface MIB (RFC2233)
- Ethernet Interface MIB (RFC1643)

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bridge MIB (RFC1493)</li> <li>- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)</li> <li>- RMON MIB (RFC2819)</li> <li>- RMON 2 MIB (RFC2021)</li> <li>- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)</li> <li>- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)</li> <li>- Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)</li> </ul> <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia</li> <li>- Status individual da porta</li> <li>- Porta em modo duplex</li> <li>- Porta em transmissão de dados</li> <li>- Velocidade da porta</li> <li>- Atividade da porta</li> </ul> <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montável em rack 19"</li> <li>- Acompanha cabo de energia</li> <li>- Kit de montagem em rack</li> <li>- Pés de borracha</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses</li> </ul>	
--	--

**LOTE 2 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:  
CLASSE 2 – PONTO DE ACESSO**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Access Point Wifi 6</b></p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface de rede: 1x porta Gigabit Ethernet 2.5Gbps (RJ45) (Suporta PoE 802.3at)</li> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a</li> <li>- Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li> <li>- Antenas: Internas Omnidirecionais: 2.4GHz: 2x 4dBi, 5GHz: 4x 5dBi</li> <li>- Consumo máximo de energia: 20W</li> <li>- Montagem: Teto e parede com kit incluso</li> <li>- Potência de transmissão: 25dBm (2.4GHz), 28dBm (5GHz)</li> <li>- Método de alimentação: 802.3at PoE e 12V DC (Com adaptador de alimentação incluso)</li> <li>- Suporte a múltiplos SSIDs: Até 16 SSIDs (8 por banda)</li> <li>- Atribuição automática de Canal: Sim</li> <li>- Certificações: CE, FCC, RoHS e IC</li> <li>- Suporte a MU-MIMO e OFDMA: Sim</li> </ul>	45 un.	R\$ 1.082,57	R\$ 48.715,65

<p>- Recursos de gerenciamento de tráfego avançado: VLAN (802.1Q), QoS: Controle de limites de tráfego por SSID/Cliente, Limitação de taxa por SSID/Cliente, Suporte a Isolamento de Tráfego de Clientes Convidados (Guest), Suporte a pelo menos 250 Clientes Simultâneos, Wi-fi Multimedia (WMM) para Voz, Vídeo e Background</p> <p>- Velocidades WLAN suportadas (Mbps): 802.11ax</p> <p>- 4804Mbps, 802.11ac</p> <p>- 4333Mbps, 802.11n</p> <p>- 600Mbps, 802.11g</p> <p>- 54Mbps, 802.11b</p> <p>- 11Mbps, 802.11<sup>a</sup></p> <p>- 54Mbps</p> <p>- Suporte a Seamless Roaming: Sim</p> <p>- Suporte a Airtime Fairness: Sim</p> <p>- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3</p> <p>Gerenciamento</p> <p>- Deve oferecer suporte ao gerenciamento centralizado através do OMADA SDN Controller</p> <p>Garantia</p> <p>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p>		
--	--	--

**LOTE 3 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI:  
CLASSE 1 – SWITCH GERENCIÁVEL**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Switch Gerenciável 48 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</b></p> <p>Especificações Mínimas: Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 802.3af/at</li> <li>- 802.1p Qualidade de serviço</li> <li>- 802.3ad LACP</li> <li>- 802.1d STP</li> <li>- 802.1w RSTP</li> <li>- 802.1s MSTP</li> <li>- 802.1Q Tagged VLAN</li> <li>- 802.1X Conrole de acesso baseado em portas</li> <li>- 802.1ab LLDP/LLDP-MED</li> <li>- 802.3x Controle de Fluxo</li> </ul> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 48 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W</li> <li>- 4 porta SFP+ 10Gbps</li> </ul>	1 un.	R\$ 4.069,97	R\$ 4.069,97

<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 porta RJ45 console</li><li>- 1 porta USB (ou Micro USB) console</li></ul> <p>Energia:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Provisão de energia PoE: 500W</li></ul> <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de comutação: 176Gbps</li><li>- Taxa de encaminhamento: 130.9Mpps</li><li>- Tabela de endereços MAC: 16K</li><li>- Memória de buffer de pacotes: 12Mbit</li><li>- Jumbo Frame: 9KB</li></ul> <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Configuração baseada na WEB e CLI</li><li>- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3</li><li>- Notificação Trap e Inform</li><li>- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9</li><li>- Template SDM - Clientes DHCP/BOOTP</li><li>- Dual Image, Dual Configuration</li><li>- Monitoramento de CPU</li><li>- Diagnóstico de cabos</li><li>- EEE</li><li>- Recuperação de senha – SNTTP</li><li>- Logs do sistema</li></ul> <p>Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard</li><li>- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)</li><li>- Defesa contra DoS</li><li>- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta</li><li>- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio</li><li>- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius</li><li>- AAA (incluindo TACACS+)</li><li>- Isolamento de porta</li><li>- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2</li><li>- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2</li><li>- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC</li></ul> <p>Convergência</p>			
--	--	--	--

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

#### Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Rotamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)
- DHCP L2 Relay

#### Configurações Avançadas

- Gerenciamento através do Omada SDN
- Descoberta automática de dispositivos
- Configuração em lotes
- Atualização de firmware em lotes
- Monitoramento inteligente da rede
- Avisos de eventos anormais
- Configuração unificada
- Agendamento de reinicialização

#### Atendimento a RFCs:

- MIB II (RFC1213)
- Interface MIB (RFC2233)
- Ethernet Interface MIB (RFC1643)
- Bridge MIB (RFC1493)
- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)
- RMON MIB (RFC2819)
- RMON 2 MIB (RFC2021)
- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)
- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)
- Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)

#### Indicadores de status

- Energia
- Status individual da porta
- Porta em modo duplex
- Porta em transmissão de dados
- Velocidade da porta
- Atividade da porta

#### Outras características

- Montável em rack 19"

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanha cabo de energia</li> <li>- Kit de montagem em rack</li> <li>- Pés de borracha</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses</li> </ul>			
02	<p><b>Switch Gerenciável 24 portas Gigabit PoE com 4 portas SFP+ (SFP Plus)</b></p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Padrões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 802.3af/at</li> <li>- 802.1p Qualidade de serviço</li> <li>- 802.3ad LACP</li> <li>- 802.1d STP</li> <li>- 802.1w RSTP</li> <li>- 802.1s MSTP</li> <li>- 802.1Q Tagged VLAN</li> <li>- 802.1X Conrole de acesso baseado em portas</li> <li>- 802.1ab LLDP/LLDP-MED</li> <li>- 802.3x Controle de Fluxo</li> </ul> <p>Portas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps POE+ até 30W</li> <li>- 4 porta SFP+ 10Gbps</li> <li>- 1 porta RJ45 console</li> <li>- 1 porta USB (ou Micro USB) console</li> </ul> <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Provisão de energia PoE: 384W</li> </ul> <p>Performance</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória DRAM 256MB</li> <li>- Memória Flash 32MB</li> <li>- Capacidade de comutação: 128Gbps</li> <li>- Taxa de encaminhamento: 95Mpps</li> <li>- Tabela de endereços MAC: 16K</li> <li>- Memória de buffer de pacotes: 12Mbit</li> <li>- Jumbo Frame: 9KB</li> </ul> <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Configuração baseada na WEB e CLI</li> <li>- Configuração do sistema com SNMP v1, v2c e v3</li> <li>- Notificação Trap e Inform</li> <li>- Suporte a monitoramento remoto (RMON) 1, 2, 3 e 9</li> <li>- Template SDM</li> <li>- Clientes DHCP/BOOTP</li> <li>- Dual Image, Dual Configuration</li> </ul>	5 un.	R\$ 2.855,33	R\$ 14.276,65

- Monitoramento de CPU
- Diagnóstico de cabos
- EEE
- Recuperação de senha
- SNTP
- Logs do sistema

#### Segurança

- IP-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCP Snooping, ARP Inspection, IPv4 Source Guard
- IPv6-MAC-Port Binding: 512 entradas, DHCPv6 Snooping, ND Detection, IPv6 Source Guard (100 entradas)
- Defesa contra DoS
- Segurança de portas Estáticas/Dinâmicas: Até 64 MACs por porta
- Broadcast/Multicast/Unicast Storm Control: modo de controle kbps/ratio
- 801.1X: Autenticação baseada em porta e MAC, atribuição de VLAN, MAB, Guest VLAN, Suporte a autenticação Radius
- AAA (incluindo TACACS+)
- Isolamento de porta
- Gerenciamento web seguro através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2
- Gerenciamento por Interface de linha de comando (CLI) seguro com SSHv1/SSHv2
- Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC

#### Convergência

- 8 grupos de agregação de link com até 8 portas por grupo
- Priorização de tráfego na camada 2 (802.1p) e na camada 3 (TOC/DSCP)
- Atribuição automática de VLAN para tráfego de voz

#### Recursos de Layer 3

- 16 Interfaces IPv4/IPv6
- Roteamento estático: 48 rotas estáticas
- ARP Estático: 128 entradas
- Entradas ARP: 512
- Proxy ARP
- ARP Gratuito (Gratuitous ARP)
- DHCP Server
- DHCP Relay (Interface e VLAN)
- DHCP L2 Relay

#### Configurações Avançadas

- Gerenciamento através do Omada SDN

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descoberta automática de dispositivos</li> <li>- Configuração em lotes</li> <li>- Atualização de firmware em lotes</li> <li>- Monitoramento inteligente da rede</li> <li>- Avisos de eventos anormais</li> <li>- Configuração unificada</li> <li>- Agendamento de reinicialização</li> </ul> <p>Atendimento a RFCs:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MIB II (RFC1213)</li> <li>- Interface MIB (RFC2233)</li> <li>- Ethernet Interface MIB (RFC1643)</li> <li>- Bridge MIB (RFC1493)</li> <li>- P/Q-Bridge MIB (RFC2674)</li> <li>- RMON MIB (RFC2819)</li> <li>- RMON 2 MIB (RFC2021)</li> <li>- RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620)</li> <li>- RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618)</li> <li>- Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925)</li> </ul> <p>Indicadores de status</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Energia</li> <li>- Status individual da porta</li> <li>- Porta em modo duplex</li> <li>- Porta em transmissão de dados</li> <li>- Velocidade da porta</li> <li>- Atividade da porta</li> </ul> <p>Outras características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montável em rack 19"</li> <li>- Acompanha cabo de energia</li> <li>- Kit de montagem em rack</li> <li>- Pés de borracha</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses</li> </ul>	
--	--

**LOTE 4 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI:**

**CLASSE 2 – PONTO DE ACESSO**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Access Point Wifi 6</b></p> <p>Especificações Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface de rede: 1x porta Gigabit Ethernet 2.5Gbps (RJ45) (Suporta PoE 802.3at)</li> <li>- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a</li> <li>- Frequência: 2.4GHz e 5GHz</li> <li>- Antenas: Internas Omnidirecionais: 2.4GHz: 2x</li> </ul>	15 un.	R\$ 1.082,57	R\$ 16.238,55

<p>4dBi, 5GHz: 4x 5dBi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo máximo de energia: 20W</li> <li>- Montagem: Teto e parede com kit incluso</li> <li>- Potência de transmissão: 25dBm (2.4GHz), 28dBm (5GHz)</li> <li>- Método de alimentação: 802.3at PoE e 12V DC (Com adaptador de alimentação incluso)</li> <li>- Suporte a múltiplos SSIDs: Até 16 SSIDs (8 por banda)</li> <li>- Atribuição automática de Canal: Sim</li> <li>- Certificações: CE, FCC, RoHS e IC</li> <li>- Suporte a MU-MIMO e OFDMA: Sim</li> <li>- Recursos de gerenciamento de tráfego avançado: VLAN (802.1Q), QoS: Controle de limites de tráfego por SSID/Cliente, Limitação de taxa por SSID/Cliente, Suporte a Isolamento de Tráfego de Clientes Convidados (Guest), Suporte a pelo menos 250 Clientes Simultâneos, Wi-fi Multimedia (WMM) para Voz, Vídeo e Background</li> <li>- Velocidades WLAN suportadas (Mbps): 802.11ax</li> <li>- 4804Mbps, 802.11ac</li> <li>- 4333Mbps, 802.11n</li> <li>- 600Mbps, 802.11g</li> <li>- 54Mbps, 802.11b</li> <li>- 11Mbps, 802.11<sup>a</sup></li> <li>- 54Mbps</li> <li>- Suporte a Seamless Roaming: Sim</li> <li>- Suporte a Airtime Fairness: Sim</li> <li>- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, WPA3</li> </ul> <p>Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve oferecer suporte ao gerenciamento centralizado através do OMADA SDN Controller</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses.</li> </ul>	
---	--

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 05/10/2023

**PROCESSO:** 313/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 211/23 – **ATA DE REGISTRO:** 334/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de workstations.

**DETENTORA:** A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EPP

**LOTE 1 - COTA PRINCIPAL: ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS:**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	WORKSTATION I Especificações Mínimas:	17	R\$	R\$

<p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;</li> <li>- Deverá contar com, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 Threads;</li> <li>- Frequência mínima (clock) de 1.5 GHz (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 30MB;</li> <li>- Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 5.1 GHz;</li> <li>- Versão do PCI Express: 4.0 e 5.0;</li> <li>- Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;</li> <li>- Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;</li> <li>- Litografia: Intel 7 ou mais recente.</li> </ul> <p>Placa-Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;</li> <li>- Possuir barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16;</li> <li>- Mínimo de 4 (quatro) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;</li> <li>- Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 6 (seis) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;</li> <li>- Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".</li> <li>- Deve possuir 04 (quatro) slots de memória RAM, com suporte a no mínimo 128GB de memória RAM DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;</li> </ul>	<p>un</p>	<p>12.460,00</p>	<p>211.820,00</p>
--	-----------	------------------	-------------------

- Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, instalado de fábrica, integrado a placa-mãe em conformidade com as especificações do TCG (Trusted Computing Group);

#### Vídeo

- O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

- Para Intel, dispor de Intel UHD Graphics 770 ou superior;

- Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;

- Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

#### BIOS

- Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

- Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

- Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;

- Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

- Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

- Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

- Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante

por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

#### Memória

- Memória RAM – 32 GB de memória, expansível até, no

mínimo, 128 (cento e vinte e oito) GB, tipo DDR5 de 4400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

- Deverá ter, ao menos, 02 slots livres para expansão de memória RAM;
- Deverá conter código de correção de erros (ECC) para detecção e correção de erros de memória;
- Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

Unidade de armazenamento e leitura

- 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);
- 1 (uma) unidade de disco rígido 2.5" ou 3.5", com capacidade de 2TB e 7200rpm.

Gabinete

- Deve ser do tipo Torre ou Mini Torre (não serão aceitos gabinetes SFF ou slim PC);
- Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;
- Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
- Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal. As portas de áudio podem ser do tipo combo;
- Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;
- Alimentação: Deve ser capaz de manter a operação do computador com a placa de vídeo ofertada, e não inferior a 500W, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS PLATINUM ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;
- Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;
- Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;
- Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

Adaptador WI-FI

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;

- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;
- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

#### Teclado e Mouse

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;
- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

#### Monitores

- Quantidade: Cada gabinete deverá acompanhar 2(dois) monitores iguais entre si;
- Tipo / Tamanho de tela: TFT ou IPS, mínimo de 27" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 300 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.32 mm;
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI e 1 (uma) conexão DisplayPort;
- Dispor de, no mínimo, 3 portas USB 3.0 (ou superior) para conexão de periféricos;

- Ajustes de Inclinação, altura e pivotagem.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m);
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafada no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

#### Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;
- O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;
- Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

#### Certificações e Catálogos

- Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;
- Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;
- Apresentar na Proposta comprovação que o

Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays>;
- Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

#### Características Gerais do Equipamento

- Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;
- Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;
- Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;
- O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha workstation corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico e/ou corporativa desktop.

#### Garantia e Suporte

- Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;
- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa

<p>ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela DETENTORA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;</li> <li>- Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</li> <li>- O fabricante e/ou a detentora da Ata, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</li> <li>- O ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</li> <li>- A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</li> <li>- No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa detentora deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</li> <li>- As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</li> </ul>		
--	--	--

## LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>WORKSTATION I</p> <p>Especificações Mínimas:</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para Intel, ser da linha Core, de 12ª geração ou superior;</li> <li>- Deverá contar com, no mínimo, 16 núcleos físicos e 24 Threads;</li> <li>- Frequência mínima (clock) de 1.5 GHz (sem uso de</li> </ul>	5 un	R\$ 12.460,00	R\$ 62.300,00

overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 30MB;

- Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 5.1 GHz;
- Versão do PCI Express: 4.0 e 5.0;
- Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM;
- Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;
- Litografia: Intel 7 ou mais recente.

#### Placa-Mãe

- Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;
- Possuir barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16;
- Mínimo de 4 (quatro) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (on-board), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;
- Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 6 (seis) USB 3.0 ou superior das quais pelo menos 2 (duas) USB 3.0 ou superior instaladas na parte frontal, todas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;
- Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan".
- Deve possuir 04 (quatro) slots de memória RAM, com suporte a no mínimo 128GB de memória RAM DDR5-4400 ou superior, em Dual Channel;
- Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, instalado de fábrica, integrado a placa-mãe em conformidade com as especificações do TCG (Trusted Computing Group);

Vídeo

- O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;

- Para Intel, dispor de Intel UHD Graphics 770 ou superior;
- Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e suporte às tecnologias Direct X 12.0;
- Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;
- Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo ao menos 1 (uma) HDMI ou Display Port, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores.

#### BIOS

- Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;
- Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;
- Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS;
- Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;
- Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;
- Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;
- Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

#### Memória

- Memória RAM – 32 GB de memória, expansível até, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) GB, tipo DDR5 de 4400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);
- Deverá ter, ao menos, 02 slots livres para expansão de memória RAM;
- Deverá conter código de correção de erros (ECC) para detecção e correção de erros de memória;

- Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente.

#### Unidade de armazenamento e leitura

- 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), M.2 NVMe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 512 GB, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);
- 1 (uma) unidade de disco rígido 2.5" ou 3.5", com capacidade de 2TB e 7200rpm.

#### Gabinete

- Deve ser do tipo Torre ou Mini Torre (não serão aceitos gabinetes SFF ou slim PC);
- Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;
- Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;
- Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal. As portas de áudio podem ser do tipo combo;
- Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;
- Alimentação: Deve ser capaz de manter a operação do computador com a placa de vídeo ofertada, e não inferior a 500W, com PFC ativo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS PLATINUM ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo site <http://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;
- Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;
- Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;
- Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

#### Adaptador WI-FI

- Deve acompanhar adaptador WI-FI (M.2);
- Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
- Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ax (2.4 Gbps ou superior), IEEE 802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MU-MIMO 2x2;
- Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;

- Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WPA3, WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits.

#### Teclado e Mouse

- Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;
- Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador;
- O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;
- Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;
- Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

#### Monitores

- Quantidade: Cada gabinete deverá acompanhar 2(dois) monitores iguais entre si;
- Tipo / Tamanho de tela: TFT ou IPS, mínimo de 27" de LED (ou maior);
- Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);
- Cores: 16 milhões de cores (ou superior);
- Brilho: 300 cd/m<sup>2</sup> (ou superior);
- Contraste: 1000:1 (estático);
- Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;
- Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;
- Dot Pitch: máximo de 0.32 mm;
- Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;
- Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI e 1 (uma) conexão DisplayPort;
- Dispor de, no mínimo, 3 portas USB 3.0 (ou superior) para conexão de periféricos;
- Ajustes de Inclinação, altura e pivotagem.
- Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI ou Display Port (1,8 m);
- Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas auto-

adesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação.

#### Sistema Operacional

- Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 11 (ou superior) Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProductKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;
- O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;
- Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete.

#### Certificações e Catálogos

- Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 11 (ou superior) (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;
- Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);
- Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado está em conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da

categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link: <https://www.epeat.net/?category=pcsdiscs>;

- Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado.

#### Características Gerais do Equipamento

- Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

- Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

- Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

- O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha workstation corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico e/ou corporativa desktop.

#### Garantia e Suporte

- Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica);

- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

- A DETENTORA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela DETENTORA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva;</li> <li>- O fabricante e/ou a detentora da Ata, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema;</li> <li>- O ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados;</li> <li>- A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos do ÓRGÃO GERENCIADOR, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento;</li> <li>- No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa detentora deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;</li> <li>- As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série.</li> </ul>			
--	--	--	--

**VIGÊNCIA:** 12 meses – **Assinatura:** 09/10/2023

**PROCESSO:** 288/23 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 193/23 – **ATA DE REGISTRO:** 337/23

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de proteína para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

**DETENTORA:** BELARIS ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO.</b> O produto deve ser preparado a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. O Produto NÃO poderá conter: Corpos estranhos e penas, substâncias e medicamentos veterinários não autorizados e contaminantes, pele rasgada, contusões, hematomas e ossos quebrados. Não é admitida adição de água à carne do frango. Atributos (Aspecto, cor, odor, textura): Próprias da Carne de Frango. Análises microbiológicas das amostras dos produtos alimentícios deve obedecer	3000	kg	R\$ 11,42	R\$ 34.260,00

ao disposto na RDC nº 12 de 02/01/2001. *M 06: Contagem de Coliformes Termotolerantes a 45°C para (Carcças, 4 Cortes e Recortes): 5 x 10 UFC/g. *M 26: Detecção de Salmonela spp.: Ausência em 25g. Características físicos químicos: Avaliação do teor total de água contida em cortes de frangos congelados ou resfriados (Proteína, Umidade e Relação Umidade e Proteína). Cada frango com aproximadamente 2kg.				
--	--	--	--	--

**Valor Global: R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 17/10/2023**

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA 35/2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré (SP)

*(Dispõe sobre as orientações gerais sobre as condutas dos agentes públicos, com a finalidade de norteá-los, no âmbito de sua atuação durante o período eleitoral e dá outras providências.)*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

**Considerando**, o disposto na Lei 9.504/97, e na Resolução TSE nº 23.610/2019 e na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando**, que as vedações de conduta dos agentes públicos elencadas especialmente nos art. 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, visam impedir que os atos dos agentes públicos afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais” e, assim, influenciem no resultado das eleições;

**Considerando**, que é obrigatória pela Administração Pública Municipal a observância dos artigos 73, 75 e 77 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, especialmente a Resolução nº 23.610/2019;

**Considerando**, que o § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 caracteriza a violação das condutas enumeradas no mesmo artigo como atos de improbidade administrativa e, portanto, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.429/92;

#### **Determina:**

**Art. 1º.** Devem os agentes públicos municipais, especialmente os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal cumprir e fazer cumprir, com o devido rigor, as normas eleitorais de caráter permanente, bem como aquelas destinadas a disciplinar a conduta dos agentes públicos a partir de datas específicas, de modo a prevenir a prática de atos que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, combinado com a Resolução nº 23.738/2024 e a Resolução nº 23.610/2019.

**Art. 2º.** A prática de condutas vedadas aos agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penalidades previstas no § 4º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de

setembro de 1997.

## CAPÍTULO I DAS CONDUTAS VEDADAS

### SEÇÃO I

#### CESSÃO OU USO DE BENS OU IMÓVEIS

**Art. 3º.** Fica proibida a cessão ou uso, em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes ao Poder Legislativo, ressalvada a realização de convenção partidária.

**Parágrafo único.** Fica proibida a realização de reuniões políticas no ambiente da Câmara Municipal de Avaré (SP), departamentos, salas e auditório, ou mesmo deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.

**Art. 4º.** Fica expressamente proibida a veiculação de todo tipo de propaganda eleitoral por meio de bem público do Legislativo.

**§ 1º.** Fica, igualmente, vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37), veiculada nos bens do Poder Legislativo (Prédio da Câmara e Veículos), seja através de fixação de placas, standartes, adesivos, faixas ou assemelhados.

**§ 2º.** Fica proibida, ainda, a colocação de propaganda eleitoral em árvores e jardins localizados em áreas públicas, mesmo que não lhes cause danos.

### SEÇÃO II

#### DO USO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

**Art. 5º.** Fica proibido o uso de materiais ou serviços, custeados pela Câmara Municipal de Avaré (SP), que exceda as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integra.

**§ 1º.** Fica vedada a utilização, pelos funcionários públicos da Câmara Municipal de Avaré (SP), de papel timbrado e comunicação oficial do Poder Legislativo Municipal para veicular interesse abertamente defendido por candidato, partido ou coligação participante do pleito.

**§ 2º.** Fica vedada a utilização de software pertencente à Câmara Municipal de Avaré (SP) para visualização de material de propaganda eleitoral.

**Art. 6º.** Fica proibido o uso dos equipamentos de propriedade da Câmara Municipal de Avaré (SP), em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores e conta de e-mail institucional.

**§ 1º.** É vedado aos servidores municipais da Câmara Municipal de Avaré (SP) fazer uso do telefone do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

**§ 2º.** Fica vedado o uso de linha telefônica de propriedade da Câmara Municipal de Avaré (SP), fins de recebimento de notificações e intimações oriundas da Justiça Eleitoral.

### SEÇÃO III

#### CESSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS

**Art. 7º.** Fica proibida a cessão de servidor público da Câmara Municipal de Avaré (SP), ou usar de seus serviços,

para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver licenciado.

§ 1º. O servidor público da Câmara Municipal de Avaré (SP), durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

§ 2º. Caso esteja de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

§ 3º. Deverá, não obstante, ser fixado em ato próprio o horário de expediente do Presidente da Câmara Municipal de Avaré (SP).

## SEÇÃO IV

### ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

**Art. 8º.** Fica proibida a nomeação, contratação ou de qualquer forma admissão, demissão sem justa causa, supressão ou readaptação de vantagens ou por outros meios o impedimento para o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remoção, transferência ou exoneração de servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Presidente da Câmara Municipal de Avaré (SP);

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo.

## SEÇÃO V

### PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

**Art. 9º.** Fica proibida a partir do dia 06 de julho de 2024, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, a autorização de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 10.** Fica proibido a partir do dia 06 de julho de 2024 a todos os concorrentes de cargos eletivos, que não seja necessário a desincompatibilização e o afastamento para concorrer nas eleições, o pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

**Art. 11.** As vedações do artigo 9º e 10 aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas, cujos cargos estejam em disputa na eleição.

**Art. 12.** A publicidade do Poder Legislativo Avarense no período eleitoral será disciplinada em ato administrativo específico.

## SEÇÃO VI

### DESPESAS COM PUBLICIDADE

**Art. 13.** Fica determinado ao responsável pelo Controle Interno a fiscalização das despesas com publicidade da Câmara Municipal de Avaré (SP), para que não seja excedida a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição.

## SEÇÃO VII

### REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

**Art. 14.** Fica proibida até a posse dos eleitos a realização de revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Avaré (SP) que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

**Parágrafo Único:** Considera-se nula toda e qualquer recomposição feita no período que compreende os 180 (cento e oitenta) dias anteriores às eleições até a posse dos eleitos, conforme especifica o art. 7º e 73, inciso VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Considerar-se-á agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta municipal.

**Art. 16.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2024.

**LUIZ CLAUDIO DA COSTA**

Presidente da Câmara

**MARIA ISABEL DADÁRIO**

Vice-Presidente

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**

1º Secretário

**LEONARDO PIRES RIPOLI**

2º Secretário

### ATO DA MESA 36/2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré (SP)

*(Dispõe sobre o expediente do Presidente da Câmara Municipal de Avaré (SP), e da conduta dos servidores municipais, que especifica e dá outras providências.)*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

**Considerando**, as disposições constantes na Lei

Federal nº 9.504/1997;

**Considerando**, a necessidade de definir diretrizes a fim de balizar as condutas de modo a não lesar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro;

**Considerando**, o período eleitoral e a obrigação do regular seguimento dos trabalhos da Administração Pública no município;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica definido o Expediente do Presidente da Câmara Municipal de Avaré (SP), na sede da Câmara Municipal de Avaré (SP), sendo das 08:00 às 12:00 horas em todos os dias úteis.

**Art. 2º.** Fica vedada a todos os servidores municipais da Câmara Municipal de Avaré (SP), a realização de qualquer conduta que resulte em campanha eleitoral dentro dos Setores e Divisões Administrativas, sob pena das sanções legais pertinentes ao caso.

**Art. 3º.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 16 de julho de 2024.

**LUIZ CLAUDIO DA COSTA**

Presidente da Câmara

**MARIA ISABEL DADÁRIO**

Vice-Presidente

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**

1º Secretário

**LEONARDO PIRES RIPOLI**

2º Secretário

## ATO DA MESA 37/2024.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Avaré (SP)

*(Dispõe sobre a publicidade dos setores e Divisões integrantes da Câmara Municipal de Avaré (SP), no período eleitoral, e dá outras providências.)*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Fica proibida, durante o período compreendido entre 06 de julho e 06 de outubro de 2024, a veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de iniciativa dos setores e Divisões integrantes da Câmara Municipal de Avaré (SP), salvo as hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado ou de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único:** Para fins exclusivos deste Ato da

Mesa, a proibição de veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de publicidade, durante o período fixado no caput deste artigo, compreende as seguintes ações:

**I.** Publicidade Institucional;

**II.** Publicidade de Utilidade Pública;

**III.** Publicidade Mercadológica dos produtos e serviços que não tenham concorrência no mercado.

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Ato da Mesa, considera-se:

**I. Publicidade Institucional:** ação de publicidade que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos Setores, Divisões, dos Vereadores da Câmara Municipal de Avaré (SP), com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, controle e formulação de políticas públicas e de promover a Câmara Municipal de Avaré (SP);

**II. Publicidade de Utilidade Pública:** ação de publicidade que se destina a divulgar direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos;

**III. Publicidade Mercadológica:** ação de publicidade que se destina a lançar, modificar, reposicionar ou promover produtos e serviços de órgãos e entidades que desenvolvam atividade econômica;

**IV. Comunicação Legal:** ação que se destina a dar conhecimento de leis, atos normativos, balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações dos Setores, Divisões, dos Vereadores, com o objetivo de atender a determinações legais que imponham a divulgação dos atos da Câmara Municipal de Avaré (SP);

**V. Período Eleitoral:** período que inicia em 06 de julho e termina em 06 de outubro de 2024;

**VI. Peças e Material de Publicidade:** cada elemento de uma campanha publicitária ou ação isolada, sob as formas gráfica, sonora, audiovisual ou eletrônica;

**VII. Setores e Divisões:** todas as unidades integrantes do Poder Legislativo de Avaré (SP);

**VIII. Veiculação, Exibição ou Exposição:** todo e qualquer ato que torna público peças e material de publicidade, praticado pela Administração Pública, de forma gratuita ou onerosa.

**Art. 3º.** Não será proibida a veiculação, exibição ou exposição:

**I.** de Comunicação Legal;

**II.** de Publicidade Mercadológica de produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado;

**III.** de Publicidade de Utilidade Pública quando exclusivamente voltada para atender à grave e urgente necessidade pública, desde que previamente autorizada pela Justiça Eleitoral;

**IV.** de ações de qualquer natureza publicitária

realizadas exclusivamente no exterior.

**Parágrafo único:** A veiculação, exibição ou exposição de material gráfico de natureza técnica destinado ao público em geral, para atender à situação de grave e urgente necessidade pública, durante o período eleitoral, deve ser antecedida de consulta específica à Justiça Eleitoral, na forma do art. 6º deste Decreto.

## CAPÍTULO II

### DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

#### SEÇÃO I

##### DA PROIBIÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE

**Art. 4º.** Cada Setor ou Divisão deverá, com a necessária antecedência, diligenciar a proibição das ações de publicidade referidas no artigo 1º deste Ato da Mesa que, em razão de sua atuação, estejam sendo veiculadas, exibidas ou expostas, onerosa ou gratuitamente, mesmo como parceria ou a título similar, no rádio, na televisão, na internet, em jornais, revistas, ou em outros meios de divulgação.

**Art. 5º.** Sem prejuízo da obrigação de suspender, durante o período eleitoral, a veiculação, exibição e exposição das ações de publicidade enumeradas no artigo 1º deste Ato da Mesa, cabe aos setores e Divisões manter registros claros, contendo data, natureza do material ou peça, destinatário e outras informações pertinentes, dando conta de que o material ou peça referente à publicidade foi distribuído, veiculado, exibido ou exposto antes do início do período eleitoral, para, se necessário, fazer prova junto à Justiça Eleitoral.

**Art. 6º. Poderá** no período compreendido de **06 de agosto de 2024 de 06 de outubro de 2024**, as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serem somente gravadas em servidor próprio do Legislativo, **não havendo transmissão ao vivo** dessas sessões no período acima mencionado, afim de se evitar qualquer manifestação, gesto, ou ato que possa caracterizar ato de campanha eleitoral, visando impedir que afete a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, e assim, influenciam no resultado das eleições.

#### SEÇÃO II

##### DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO À JUSTIÇA

#### ELEITORAL

**Art. 7º.** A publicidade que, a juízo dos setores ou Divisões, detenha características de Utilidade Pública pertinentes para atender a grave e urgente necessidade pública, para o fim de veiculação, exibição ou exposição durante o período eleitoral, deve ser apresentada previamente e com a devida antecedência a Procuradora Jurídica, com pedido de encaminhamento à Justiça Eleitoral para autorização de sua execução.

**§ 1º.** Os pedidos de autorização à Justiça Eleitoral devem estar acompanhados de:

I. informações que demonstrem de forma clara a grave e urgente necessidade pública que justifica a veiculação, exibição ou exposição da publicidade no período eleitoral;

II. peças e material de publicidade, sob a forma de

roteiro, layout, story-board, "monstro" ou, quando for o caso, de exemplar da peça ou material.

**§ 2º.** As peças e o material de publicidade só poderão ser veiculados, exibidos ou expostos na forma aprovada pela Justiça Eleitoral, observadas as eventuais modificações por ela determinadas.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º.** A ofensa a qualquer dispositivo deste Ato da Mesa será de inteira responsabilidade do agente público que lhe der causa.

**Art. 9º.** A Presidência da Câmara Municipal de Avaré (SP), poderá editar orientações complementares destinadas ao fiel cumprimento do disposto neste Ato da Mesa.

**Parágrafo único:** As dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste Ato da Mesa deverão ser expressamente encaminhadas ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Avaré (SP).

**Art. 10.** Caso necessário, deverá ser instalado até o dia 06 de julho de 2024, programas de computador que bloqueiem o acesso, através dos computadores de propriedade da Câmara Municipal de Avaré (SP), a páginas com conteúdo eleitoral e as Redes Sociais, como Orkut, Facebook, Twitter, Google +, MSN, etc.

**Parágrafo Único:** Observando-se os limites de contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação de licenças de computador e ou serviços técnicos de informática para o efetivo cumprimento das proibições deste Ato da Mesa.

**Art. 11.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2024.

**LUIZ CLAUDIO DA COSTA**

Presidente da Câmara

**MARIA ISABEL DADÁRIO**

Vice-Presidente

**CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA**

1º Secretário

**LEONARDO PIRES RIPOLI**

2º Secretário